



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano • Nº 3529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial N.º 008/2022 do Processo Administrativo N.º 019/2022** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, (lote IV fracassado no PP n.º 004/2022), com entrega parcelada para o exercício de 2022, para atender todos os órgãos deste município.
- **Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 008/2022 do Processo Administrativo N.º 019/2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, (lote IV fracassado no PP n.º 004/2022) com entrega parcelada para o exercício de 2022, para atender todos os órgãos deste município.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, por meio de seu Representante Legal, comunica aos interessados que será realizada, no dia **24 de março de 2022, às 8:30 hs**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Souza Porto, s/n.º, Centro, Rio do Antônio, Bahia, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fito específico de realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, (lote IV fracassado no PP nº 004/2022), com entrega parcelada para o exercício de 2022, para atender todos os órgãos deste município**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência. No mesmo momento, será realizado o recebimento das propostas e documentos de habilitação. Os interessados ficam, ainda, cientificados que o edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, < <https://www.ridoantonio.ba.gov.br> >

Rio do Antonio, 08 de março de 2022.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189

Edital



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI MUNICIPAL 070/2011.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO		VI. REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR MENOR PREÇO	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL			
VIII. OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, (lote IV fracassado no PP nº 004/2022) com entrega parcelada para o exercício de 2022, para atender todos os órgãos deste município, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 24 DE MARÇO DE 2022. HORÁRIO: 08:30HS LOCAL: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
03.00.00	2003	339030.00	00
03.00.00	2004	339030.00	00
15.00.00	2043	339030.00	00
15.00.00	2046	339030.00	00
26.00.00	2040	339030.00	16
05.00.00	2028	339030.00	02
04.00.00	2020	339030.00	19
04.00.00	2022	339030.00	01
15.00.00	2042	339030.00	42
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO 31.12.2022			
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto			

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189**



desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, sito a Praça Coronel Souza Porto – centro – Rio do Antônio/BA pelo e-mail: LICITACOESECONTRATOS@YAHOO.COM.BR.

Pregoeira responsável

Adalucia Silveira Barbosa

Portaria nº 124/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rio do Antônio.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

14.4 Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo** a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, além de cópia do Estatuto/Contrato Social, e suas alterações, da empresa que este representa.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços,

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



endereçada ao Pregoeira, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº-008/2022

17.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, com a marca cotada, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

17.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

17.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



do contrato.

17.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.10. A Pregoeira poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

17.11. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B – HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL PORTO – CENTRO – RIO DO ANTÔNIO/BA

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

18.1.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

18.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, e caso tenha, de todas as alterações contratuais, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes

Documentos:

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (tal certidão é emitida no site oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, endereço: www.tst.gov.br);

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



- b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente assinados pelo técnico responsável acompanhado de Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou Balço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do registrado no caso de livro eletrônico ou SPED Contábil, vedada a sua substituição por balancete ou balço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O índice aqui admitido será o IGPM - Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.
- c) A Cópia no que se refere a alínea "b" deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- d) Serão considerados como na forma da lei o Balço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:
- 1. microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- e) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- f) O Balço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços/fornecimento compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de **certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

- a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal,

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.1. Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.6. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

19.7. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.8. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

19.9. Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.9.1. Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



19.9.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.9.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.9.4. O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

19.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.12. Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

19.13. Nos demais casos constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.14. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

19.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

19.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



20.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6. Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/2006, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.2.3. Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.4. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

22.5. O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

22.6. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da AFM, no mês subsequente ao fornecimento contratado.

23.2. Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

23.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

24.2. Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

XXV- DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



25.1. Competirá ao Contratante ou por equipe especializada, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento contratado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

25.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

25.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25.5. A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido pela contratante.

XXVI – SANÇÕES

26.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada .
- g) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

26.2 A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

XXVIII- REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XXIX- DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

29.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Credencial;

Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.

29.7. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

29.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

29.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Rio do Antônio, 08 de março de 2022.

.....
Gerson de Souza Ribeiro

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	008/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIT	QUANT
1	Rodo borracha dupla com 40 cm, com cabo de madeira. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	600
2	Rodo borracha dupla com 40 cm, com cabo de madeira. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	600
3	Balão Liso Produto em Latex. Tamanho: nº 7. Cores variadas. Embalagem com 50 unidades. Contendo dados de identificação do produto	PCT	500
4	Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	800
5	Sabonete líquido, embalagem de 2. Litro Contendo dados de identificação do produto.	UNI	700
6	Saco de Lixo, Plástico de alta densidade, de 15 litros, com 20 unidades. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	2.000
7	Saco de Lixo, Plástico de alta densidade, de 30 litros, com 10 unidades. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	2.000
8	Saco de Lixo, Plástico de alta densidade de 50 litros, com 10 unidades. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	2.000
9	Saco de Lixo, Plástico de alta densidade de 100 litros, com 05 unidades. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	2.000
10	Esponja de lã de aço, pacote 60 gr c/ 8 unidades. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	700

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



11	Água sanitária 1 litro - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% para produto a base de cloro, caixa com 12 unidades - boa qualidade. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	300
12	Limpa alumínio de 500ml. Embalagem com 12 unidades	Caixa	50
13	Desinfetante, líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Frasco com 1 litro, Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200
14	Desinfetante com poder antimicrobismo e prolongada retenção da essência; Ideal para desinfetar e perfumar ambientes, onde seja necessária a desinfecção com uma odorização agradável. Frasco com 1 litro, Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	300
15	O Álcool em forma líquida, não tóxico em contato com a pele, de 1 litro, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Caixa com 12 unidades.	Caixa	200
16	Álcool em Gel, não tóxico em contato com a pele, de 500 ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	200
17	Sabão em pó de 1kg (boa qualidade, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	200
18	Detergente líquido concentrado, lava-louças, neutro, frasco com 500 ml. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	300
19	Sabonete barra baby. Para pele delicada, com glicerina. Embalagem contendo 80 g.	UNI	500
20	Sabonete de 90 gr, cremoso, branco, perfume suave. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNI	800
21	Sabão em barra glicerinado, de primeira qualidade, com 200 g cada barra. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 barras.	Caixa	100

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



22	Limpador de Piso, frasco com 1 litro. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Caixa com 12 unidades.	Caixa	100
23	Aromatizante para ambiente líquido, com grande durabilidade e no ambiente. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 360 ml/302g.	UNI	500
24	Limpador multi-uso tripla ação, de 500 ml, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	190
25	Desinfetante tipo "pedra" para uso em vaso sanitário e mictórios, embalados contendo 40g. Caixa com 36 unidades. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	30
26	Esponja dupla face para limpeza de superfícies e utensílios em geral, contendo dados de identificação do produto.	UNI	1.500
27	Escova Ideal para escovar roupas, com cerda macia e flexível, removedor de sujeiras sem danificar o tecido. Suporte em madeira, Tamanho 18,5cm. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	80
28	Cera líquida em cores variadas para piso cerâmica paviflex – frasco com 750 ml. Embalagem contendo 12 unidades.	Caixa	80
29	Cesto para lixo em plástico, telado, capacidade 11 litros. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	110
30	Cesto para lixo plástica com pedal, e com capacidade para 14 litros. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	100
31	Cesto para lixo plástica com pedal, e com capacidade para 60 litros. Contendo dados de identificação do produto. Medidas, 69,5cm altura, 44cm largura, 39,5cm profundidade.	UNI	60
32	Balde em plástico com capacidade de 30 litros, Resistente com alça em metal. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	60
33	Balde em plástico com capacidade de 12 litros, Resistente com alça em metal. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	200

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



34	Balde em plástico com capacidade de 10 litros Resistente com alça em metal. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	50
35	Tapete, com base e superfície com 100% de polipropileno, com aplicação em látex, antiderrapante, alta resistência, tamanho 60x40cm aproximadamente, cores diversas.	UNI	90
36	Tapete, com base e superfície com 100% de polipropileno, com aplicação em látex, antiderrapante, alta resistência, tamanho 60x90cm, aproximadamente, cores diversas.	UNI	80
37	Tapete, superfície 100% poliéster e base 100% látex, antiderrapante, alta resistência, tamanho 1,25x76cm aproximadamente, cores diversas.	UNI	50
38	Toalhas de rostos, em tecido felpudo, 100% algodão, medidas mínimas de 80 X 50 cm. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	80
39	Fardo de Papel higiênico 60mx10cm, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra (fardo 64 rolos). Contendo dados de identificação do produto.	Fardo	200
40	Pano de prato em tecido encorpado, 100% algodão aprox. 0,75 m x 0,45 m. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	200
41	Saco de algodão para limpeza, tipo pano de chão. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	2.500
42	Flanela para limpeza de móveis, vidros e instalações, com acabamento nas bordas, tamanho aproximadamente de 20x30cm un 10. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	800
43	Guardanapo de papel, branco, absorvente, medindo 21 x 23 cm, pacotes com 50 unidades. Contendo dados de identificação do produto.	PCT	1.000
44	PAPEL, toalha, interfolhado, 03 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato(gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 22cm X 27 cm, comprimento mínimo 26cm e Maximo 27cm, gramatura mínima 29g/m ² Embalagem: pacote com 1250 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medicaao. O pacote de 250 folhas de vera ser pesado sem embalagem, sem elástico ou qualquer tipo de amarração e ter o peso mínimo de 453 gramas.	PCT	600

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



45	PAPEL, toalha, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulósicas virgem, dimensões 22 x 20 cm, com variação de ate +/- 1 cm Apresentação: embalagem com 02 rolos, contendo no mínimo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e do fabricante.	Fardo	200
46	Copos descartáveis, para água aprovado, capacidade 200 ml pacotes com 100 unidades. Contendo dados de identificação do produto. Caixa contendo 25 pacotes.	CAIXA	200
47	Copos descartáveis, para café de boa qualidade, capacidade 50 ml - pacotes com 100 unidades. Contendo dados de identificação do produto. Caixa contendo 50 pacotes.	CAIXA	200
48	Copo de alumínio com capacidade para 1 litro. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	50
49	Copo de alumínio com capacidade para 1,5 litros. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	50
50	Pote de plástico resistente, com capacidade para 1.700 ml. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	100
51	Garrafa térmica com rolha, corta-gota e é produzida em polipropileno. Com alça acoplada ao corpo e capacidade para 01 litro. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	50
52	O suporte para rolo de papel higiênico, em alumínio de aço cromado. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	50
53	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, e estojo. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	160
54	Pá de lixo plástico com cabo longo de madeira. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	80
55	Pá de metal. Cabo madeira 22 cm. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	110
56	Hamburgueira isopor Nº 03. Embalagem com 100 unid	CAIXA	10

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



57	Sacola alça camiseta, confeccionadas com plástico biodegradável tamanho grande. Espessura, 60 x 80mm, na cor branca. Contendo dados de identificação do produto	KG	200
58	Sacola alça camiseta, confeccionadas com plástico biodegradável tamanho pequeno. Na cor branca. Contendo dados de identificação do produto	KG	100
59	Pilha alcalina palito com 02 unidades, tamanho AAA, voltagem 1,5 volts, diâmetro 1,05 cm, altura 4,45 cm, 1,120 (mah) mile amper hora. Contendo dados de identificação do produto.	CARTELA	200
60	Pilha alcalina C média, 1,5V, LR14, com 02 unidades	CARTELA	60
61	Pilha alcalina pequena com 02 unidades,tamanho AA, voltagem 1,5 volts,diametro 1,05 cm, altura 4,45 cm, 1,120 (mah) mile amper hora. Contendo dados de identificação do produto.	CARTELA	200
62	Bateria alcalina de 9 v.	UNI	70
63	Pilha de Lithium, 123 CR17345 (3V	UNI	50
64	Bateria de Lithium ICR 18490, 3.7V - 1400mah).	UNI	30
65	Luvas de borracha para limpeza com forração interna, antiderrapante, nos tamanhos média e grande de 1º linha. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	700
66	Pares de Botas de borracha branca nº. 36, 37, 38,39 e 40 (2 pares de cada). Contendo dados de identificação do produto.	UNI	70
67	Pirulitos, sortidos em pacotes de 500g, para crianças. Contendo dados de identificação do produto e data de validade.	PCT	50
68	Balas doces, sortidas em pacotes de 600g, para crianças. Contendo dados de identificação do produto e data de validade.	PCT	50
69	Prato descartável raso, medindo 21 cm, pacote contendo 10 unidades	PCT	800
70	Prato descartável raso, pacote contendo 10 unidades	PCT	800
71	Colher descartável, pacote contendo 50 unidades	PCT	200
72	Garfo descartável, pacote contendo 50 unidades	PCT	200

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



73	Caixa Térmica em Isopor, com capacidade de 100 litros.	UNI	15
74	Caixa Térmica em Isopor, com capacidade de 180 litros.	UNI	10
75	FERRO, elétrico, de passar, a seco, base em alumínio, corpo em material resistente a impacto, botão para controle de temperatura, cabo anatômico, tensão 220 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	5
76	Filtro de barro, com capacidade para 3 velas.	UNI	30
77	Vela para filtro de barro, parede filtrante em material cerâmico.	UNI	100
78	Filtro de papel para café nº 103..	UNI	200
79	Coador de café confeccionado em 100% algodão no tamanho grande com cabo de madeira. Contendo dados de identificação do produto. (15 cm de diâmetro, e 22 cm de profundidade).	UNI	70
80	Avental de napa	UNI	200
81	A Touca Capilar tipo Rede em tecido lavável na cor branca. Contendo dados de identificação do produto.	UNI	800
82	Marmitex isopor nº 09, especificação, altura: 6.30 cm, diametro: 19.00 cm, capacidade: 1.200 ml, numeração nº 09, embalagem com 100 unidades.	CX	60
83	Marmitex isopor nº 08, especificação, capacidade: 850 ml, embalagem com 100 unidades.	CX	50
84	Bombom chocolate, embalagem com 950g	PCT	50
85	Saco plástico para cachorro quente, especificação, medida: 20x15 cm, embalagem com 100 unidades.	PCT	100
86	Saquinho de papel para pipova, medida: 13cm x 17 cm altura, embalagem com 500 unidades.	PCT	100
87	Prendedor de roupa, confeccionado em madeira, embalagem com 12 unidades.	PCT	30
88	Bateria tipo arredondada, LR41	UN	50
89	Bateria tipo arredondada, CR2032	UN	80
90	Isqueiro	UN	50
91	Corda de aço revertido em abs, para varal, medida: 10 metros.	UN	30
92	Saboneteira	UN	80
93	Xampu infantil, embalagem com 200 ml	UN	300
94	Creme dental, embalagem com 50 g.	UN	300
95	Creme dental com fluor, embalagem com 50 g	UN	300
96	Creme de assaduras, embalagem com 120 g	UN	200

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



97	Hastes flexíveis - cotonetes - cx com 100 uni.	UN	200
98	Escova de dente infantil	UN	300
99	Lenço umedecido (embalagem com 100 unidades)	PCT	200
100	Fralda descartável infantil tamanho g embalagem com 80 unidade	PCT	600
101	Fralda descartável infantil tamanho m embalagem com 90 unidade	PCT	300
102	Fralda geriátrica tamanho g, pacote c/8 unid	PCT	1.000
103	Fralda geriátrica tamanho extra g, pacote c/7 unid	PCT	1.000
104	Fralda geriátrica tamanho m, pacote c/8 unid	PCT	300
105	Fralda descartável infantil tamanho extra g embalagem com 48 unidade	PCT	600
106	Caixa plástica organizadora transparente, tampa com trava. Embalagem com 11 litros	UNI	50
107	Caixa plástica organizadora transparente, tampa com trava. Embalagem com 17 litros	UNI	50
108	INSETICIDA, a base de água, em aerossol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UN	100

1. Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido pela contratante.

2. A marca, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, quando for o caso.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PRESENCIAL Nº. 008/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	008/2022

1. Quantitativo:

Município de Rio do Antônio						
Nome Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
Estado:			CEP:			
Telefone:						
Item	Especificação do Material	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Lote R\$						

2. Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no âmbito do Município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

3. A marca, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, quando for o caso.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. XX/202x

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, (lote IV fracassado no PP nº 004/2022), COM ENTREGA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BA, E A EMPRESA.....

O **Município de Rio do Antônio**, CNPJ nº. 13.676.008/0001-53, situada à Praça Coronel Souza Porto - centro, neste ato representada pelo seu titular **Gerson de Souza Ribeiro**, brasileiro, maior, casado, portador de RG nº 05.187.538-16 e inscrito no CPF sob o nº 147.631.638-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa** CNPJ nº., Inscrição Estadual nº., situado à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr.**, portador de documento de identidade nº., emitido por, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº 008/2022, e disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, do Processo Administrativo nº. 019/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, (lote IV fracassado no PP nº 004/2022), com entrega parcelada para o exercício de 2022, para atender todos os órgãos deste município**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



Unidade	Programa	Elemento	Fonte de Recurso
03.00.00	2003	339030.00	00
03.00.00	2004	339030.00	00
15.00.00	2043	339030.00	00
15.00.00	2046	339030.00	00
26.00.00	2040	339030.00	16
05.00.00	2028	339030.00	02
04.00.00	2020	339030.00	19
04.00.00	2022	339030.00	01
15.00.00	2042	339030.00	42

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será até 31.12.2022, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$

§1º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a entrega do fornecimento do material licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, no mês subsequente a entrega.

§ 4º - Só será efetuado o pagamento da Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões solicitadas no presente edital.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO

§ 1º - Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo e demais documentos que entenda permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos licitados de acordo a necessidade da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo o de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000

CNPJ: 13.678.008/0001-53

Tel: (77) 3470 2189



- d) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do contrato.
- e) A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- g) A CONTRATADA obrigará-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;
- b) Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;
- c) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de **Empreitada por Preço por Lote**.

§ 1º - A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

§ 2º - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA;

§ 3º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Rio do Antônio e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

Multa de **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca em que o município de Rio do Antônio encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio do Antônio, Ba ____ de _____ 2022.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



GERSON DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

ANEXO IV

CREDCENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 200__

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob
as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189